



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Assessoria Técnica do Gabinete, da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Coordenadoria Jurídica (041208737) desta Pasta, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 17.504/2020, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, Lei Municipal nº 17.553, de 26 de fevereiro de 2021, artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20, Decreto Municipal nº 59.511/2020 e Decreto Municipal 60.129/21, a contratação, por dispensa de licitação, da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305.0001-04, para a prestação de serviços de transferência direta e temporária de renda, para operacionalização do Programa Renda Básica Emergencial, pelos valores unitários a seguir discriminados:

(1) TARIFA PARA CRÉDITO EFETIVADO NA CONTA SOCIAL DIGITAL – R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

II. **AUTORIZO**, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93 10 08 244 3023 6167 33903900 - 00, através da Nota de Reserva nº 19.386 no valor total de R\$ R\$ 4.702.136,64 (quatro milhões, setecentos e dois mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e dotação orçamentária nº 93 10 08 244 3023 6167 33904800 - 00, através da Nota de Reserva nº 19.388 no valor total de R\$ 398.132.700,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos reais).

III. **DESIGNO** o Sr. Luiz Fernando Francisquini, portador do RF nº 754.689.1/4, como fiscal do ajuste e a Sra. Erika Rose de Medeiros, portadora do RF nº 777.691.8/1, como sua substituta, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

IV. **PUBLIQUE-SE** no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

V. A seguir, encaminhe-se à **Supervisão Técnica de Contabilidade** para as providências contábeis, ficando condicionada a entrega da Nota de Empenho à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor. Após, à **Seção Técnica de Compras** para as providências cabíveis.

VI. Finalmente, à **Secretaria Municipal da Fazenda**, para cumprimento das disposições previstas na minuta do contrato.

BERENICE MARIA GIANNELLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

SMADS



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 18/03/2021, às 17:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041209556** e o código CRC **A5CB283E**.
